



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bías Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa alterar a Lei Municipal nº 004/2007, criando novas vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

A proposição da alteração em comento busca regularizar os cargos de Técnico de Enfermagem já existentes no município de Paulistas – MG, que foram contratados diante da carência de profissionais, da urgência, bem como para a manutenção dos serviços da saúde aos munícipes.

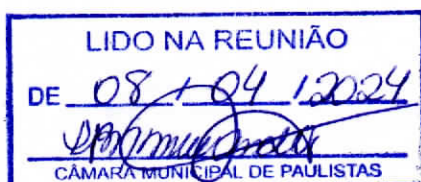
Portanto, dos 07 (sete) novos cargos, 05 (cinco) já estão devidamente preenchidos e em exercício, sendo que apenas 02 (dois) serão realmente novos.

Os 02 (dois) cargos que serão criados, são para eventuais substituições a profissionais que venham se ausentar do cargo, permanecendo em atividade o mesmo número de servidores existente atualmente.

Importante mencionar que a criação de novos cargos de técnico de enfermagem, serve para regularizar uma situação já existente, bem como, para trazer segurança a área da saúde, no que diz respeito a necessidade dos servidores já em atividade, e diante da carga e jornada de trabalho, plantões e demais quesitos da área da saúde.

Diante do exposto, a criação de novos cargos de técnico de enfermagem é uma medida necessária e urgente para regularização da situação já existente, bem como para melhorar a qualidade da assistência à saúde no município. A iniciativa trará benefícios para toda a população, garantindo um atendimento mais digno e humanizado aos pacientes.

Nesse sentido, espera-se que o presente projeto seja analisado, discutido, votado e aprovado por esta egrégia Casa de Legislativa.



  
EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM AMPLIANDO O QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTAS/MG.**

À Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar de criação de vagas de provimento efetivo e dá outras providências:

**Art. 1º.** Fica alterado o quadro de pessoal do Município de Paulistas/MG (ANEXO II, Lei Complementar nº 004/2007), ampliando a quantidade de vagas para cargo de Técnico de Enfermagem, que passará a contar com 15 (quinze) vagas, conforme anexo integrante desta Lei.

**Art. 2º.** O Anexo II da Lei Complementar nº 004/2007, passa a vigorar acrescido das alterações constantes do Anexo desta Lei.

**Art. 3º.** A ampliação de vagas criadas por esta Lei será efetivada, respeitando a existência de dotação orçamentária suficiente e atenta aos limites de gasto com pessoal no âmbito municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paulistas/MG, 25 de março de 2024.

  
EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.307.447/0001-73

Rua Bias Fortes, Nº 30 – Paulistas – Minas Gerais

Fones: (33) 3413 11 83

## ANEXO I

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS POR NÍVEIS E VENCIMENTOS

II - GRUPO DE NÍVEL DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE – SG										
CARGOS/CLASSE		PRÉ-REQUISITOS	QUANT.	NÍVEL			HORAS/ SEMANAIS	VALOR/ SÍMBOLO "A" (R\$)		TOTAL
Função	Código			I	II	III		Valor	Símb.	
Tecnico de Enfermagem	SGS-01	ENSINO MEDIO + CURSO TECNICO PROFISSIONAL DA AREA + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL (COREN)	07	P.07 a P.14	P.15 a P.18	P.19 a P.21	40	1,463,17	P.07	07
TOTAL										07

Município de Paulistas/MG, 25 de março de 2024

  
Evandro Ribeiro de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF)

criação de cargos - Técnico de Enfermagem

DISCRIMINATIVO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	FOLHA ATUAL	FOLHA PROPOSTA	DIFERENÇA
TECNICO DE ENFERMAGEM	7	R\$ 1.463,17	R\$ 872.012,82	R\$ 882.255,01	R\$ 10.242,19
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.242,19</b>	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.242,19</b>

Custo mensal	R\$ 10.242,19
Custo anual + 1/3 de férias	R\$ 136.528,39

Encargos Sociais	
Contribuições Previdenciárias Mensais (INSS)	23,40% R\$ 2.396,67
Contribuições Previdenciárias Anuais (INSS)	23,40% R\$ 31.947,64
Contribuições Previdenciárias Mensais (RPPS)	0,00%
Contribuições Previdenciárias Anuais (RPPS)	0,00%
<b>CUSTO TOTAL PROPOSTO</b>	<b>R\$ 168.476,04</b>

ESTIMATIVA DE GASTOS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS

Remuneração total e Encargos Sociais	Valor atual		Acréscimo de 4,62% ao ano	
	2024	2025	2026	
	R\$ 168.476,04	R\$ 176.259,63	R\$ 184.402,82	

REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

VALOR ORÇADO	VALOR PROPOSTO	PERCENTUAL
R\$ 35.773.620,90	R\$ 168.476,04	0,47%

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


LEI	ADEQUADO / INADEQUADO	DISCRIMINATIVO
PLANO PLURIANUAL	ADEQUADO	A despesa está adequada as diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2024
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	ADEQUADO	A despesa está adequada a Lei Orçamentária para o exercício de 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS TOTAIS COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DATA BASE: 31/01/2024

	ESTIMATIVA DE GASTOS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS		
	Valor atual	ACRESCIMENTO DE 6% AO ANO	
	2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida	R\$ 26.716.928,98	R\$ 28.319.944,72	R\$ 30.019.141,40
Gasto total com pessoal	R\$ 12.370.407,18	R\$ 12.538.883,22	R\$ 12.715.142,85
Percentual de gastos	46,30%	44,28%	42,36%
Projeção de acréscimo de gastos	R\$ 12.538.883,22	R\$ 12.715.142,85	R\$ 12.899.545,67
<b>Percentual projetado</b>	<b>46,93%</b>	<b>44,90%</b>	<b>42,97%</b>
Percentual de acréscimo	0,63%	0,62%	0,61%

Dessa forma estimamos no exercício de 2024 um acréscimo no gasto com pessoal quanto a proposição do Projeto de R\$ 168.476,04 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), impactando o gasto com pessoal em 0,63% (sessenta e três décimos por cento) em relação a RCL estimada para o exercício.

PAULISTAS - MG, 22 DE MARÇO DE 2024.

  
EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO LIMA  
ASSESSORIA  
PÚBLICA  
LTDA:1059958300  
0172  
Assinado de forma digital por LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA:10599583000172  
Dados: 2024.03.22 16:25:15 -03'00'  
LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA  
CRC/MG: 8417/O-4




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.307.447/0001-73  
Rua Bias Fortes, N° 30 - Paulistas - Minas Gerais  
Fones: (33) 3413 11 83

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Eu, **EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Paulistas - MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Paulistas/MG, 25 de março de 2024.

  
**EVANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubitschek, nº 5 - Centro - CEP: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

### LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao: *Projeto de Lei Complementar nº 002, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a criação de vagas de técnico de enfermagem ampliando o quadro geral de servidores da saúde do município de Paulistas/MG.* Nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo da Vereadora Maria das Neves Nascente Silva e como Relator, foi escolhido o Vereador Lucimar Oliveira dos Santos.

#### HISTÓRICO:

Analisando os aspectos técnicos e jurídicos do projeto, a Relatoria entende que a sua redação está de acordo com as normas da Lei Complementar 95, de 1998. Em relação à matéria, está de acordo com as normas constitucionais, não se verificando usurpação de competência ou vício de iniciativa, sendo legalmente viável. Quanto ao aspecto financeiro, atende aos requisitos dos Art. 16 e 19, Inc. III da Lei Complementar 101, de 2000, haja vista que possui impacto financeiro-orçamentário e está dentro dos limites de gasto com pessoal, estando, portanto, de acordo com as normas financeiras e contábeis vigentes. Dessa forma, dentro dos limites de atuação destas comissões, nada obsta a regular tramitação do projeto em questão, podendo o mesmo ser submetido ao crivo do soberano plenário para análise e votação, além de estar acompanhado dos pareceres jurídico e técnico

#### SÍNTESE:

É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

Paulistas/MG, 17 de abril de 2024.

#### Comissão Conjunta

Maria das Neves Nascente Silva  
Presidente

Lucimar Oliveira dos Santos  
Relator

Lúcio Ferreira da Costa  
Membro



Vicente de Paulo da Silva  
Membro

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS  
DE 17/04/24 a 1-1-  
Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 05 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br) [campaulistas@gmail.com](mailto:campaulistas@gmail.com)

[www.camaradepaulistas.mg.gov.br](http://www.camaradepaulistas.mg.gov.br)

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024, no horário das 16h00m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Juscelino Kubistchek, nº 05, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes parte dos membros das citadas comissões. Registrando-se a ausência do Vereador Lucas Carmo dos Santos, esta justificada haja vista o mesmo estar em Belo Horizonte fazendo curso. Conforme o artigo 28, do Regimento Interno, a direção ficou a cargo da Vereadora Maria das Neves Nascente Silva que declarou aberta a sessão. Como Relator foi escolhido o Vereador Lucimar Oliveira dos Santos. **Ordem do dia:** Projeto de Lei Complementar nº 002, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre a criação de vagas de técnico de enfermagem ampliando o quadro geral de servidores da saúde do município de Paulistas/MG. Analisando os aspectos técnicos e jurídicos do projeto, a Relatoria entende que a sua redação está de acordo com as normas da Lei Complementar 95, de 1998. Em relação à matéria, está de acordo com as normas constitucionais, não se verificando usurpação de competência ou vício de iniciativa, sendo legalmente viável. Quanto ao aspecto financeiro, atende aos requisitos dos Art. 16 e 19, Inc. III da Lei Complementar 101, de 2000, haja vista que possui impacto financeiro-orçamentário e está dentro dos limites de gasto com pessoal, estando, portanto, de acordo com as normas financeiras e contábeis vigentes. Dessa forma, dentro dos limites de atuação destas comissões, nada obsta a regular tramitação do projeto em questão, podendo o mesmo ser submetido ao crivo do soberano plenário para análise e votação, além de estar acompanhado dos pareceres jurídico e técnico. O que foi acompanhado pelos membros das comissões. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, Lucimar Oliveira dos Santos, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros das Comissões.

## Comissão Conjunta

Maria das Neves Nascente Silva  
Presidente

Lucimar Oliveira dos Santos  
Relator

Lúcio Ferreira da Costa  
Membro

Vicente de Paulo da Silva  
Membro